



**PORTARIA Nº 035/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os incisos I a V do artigo 6º, da Resolução 03/2020, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, que trata da composição da Comissão Própria de Avaliação da UFBA (CPA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Universidade, a ser composta pelo Professor **Jorge Luiz Lordelo de Sales Ribeiro** (SIAPE 6285570) e pela Professora **Rejane de Oliveira Alves** (SIAPE 1335772) como representantes titular e suplente, respectivamente, da Administração Central; pelas Professoras **Silvia Maria Leite de Almeida** (SIAPE 1915034) e **Lívia Angeli Silva** (SIAPE 1452914) como representantes titular e suplente, respectivamente, dos docentes; pelos Técnicos de Laboratório **Tulio César Albiani Alves** (SIAPE 1043877) e **Lucimara da Silva Cruz** (SIAPE 1187941), como representantes titular e suplente, respectivamente, dos servidores técnico-administrativos; pelos estudantes **Victor Azevedo do Amaral**, do curso de Secretariado Executivo, e **Arlindo Pereira de Souza Neto**, do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, como representantes titular e suplente, respectivamente, do corpo discente; e pelos membros do Conselho Estadual de Educação **João Danilo Batista de Oliveira** e **Joceval Andrade Bitencourt**, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Sociedade Civil Organizada.

**Art.2º** A constituição dessa Comissão Própria de Avaliação terá prazo de dois anos.

**Art.3º** Os membros da CPA terão mandato de dois anos, com direito a uma recondução, exceto os representantes dos discentes, que terão mandato de um ano, com direito a uma recondução.

**Art.4º** Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

**João Carlos Salles Pires da Silva**  
Reitor